



PREFEITURA DE  
**BEBERIBE**

*Um Beberibe melhor pra todos*



**QUADRO I**  
**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. 2055	QUANT. 2054	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 Cota Exclusiva	TESOURA CIRURGIÃO CURVA Nº18 - METZENBAUM	UNID.	25	0	25	R\$ 64,30	R\$ 1.607,50
02 Cota Exclusiva	PINÇA KELLY CURVA Nº 18	UNID.	50	0	50	R\$ 76,09	R\$ 3.804,50
03 Cota Exclusiva	PINÇA MOSQUITO RETO Nº 12,5	UNID.	20	0	20	R\$ 33,13	R\$ 662,60
04 Cota Exclusiva	PINÇA MOSQUITO CURVA Nº 12,5	UNID.	20	0	20	R\$ 33,13	R\$ 662,60
05 Cota Exclusiva	PINÇA DISSECAÇÃO COM DENTE Nº 20	UNID.	10	0	10	R\$ 32,90	R\$ 329,00
06 Cota Exclusiva	PINÇA DISSECAÇÃO SEM DENTE Nº 20	UNID.	10	0	10	R\$ 32,90	R\$ 329,00
07 Cota Exclusiva	PINÇA KOSHER CURVA Nº 14	UNID.	20	0	20	R\$ 50,31	R\$ 1.006,20
08 Cota Exclusiva	TESOURA PARA FIO- TESOURA DE MAYO 17 CM CURVA	UNID.	25	0	25	R\$ 56,80	R\$ 1.420,00
09 Cota Exclusiva	PORTA AGULHA Nº 18	UNID.	10	0	10	R\$ 55,14	R\$ 551,40
10 Cota Exclusiva	PORTA AGULHA Nº 13	UNID.	10	0	10	R\$ 35,01	R\$ 350,10
11 Cota Exclusiva	VÁLVULA PARA AFASTADOR ABDOMINAL BALFOUR	UNID.	2	0	2	R\$ 441,98	R\$ 883,96
12 Cota Exclusiva	CUBA DE INOX REDONDA - 10CM.	UNID.	20	0	20	R\$ 32,31	R\$ 646,20
13 Cota Exclusiva	CABO DE BISTURI / LÂMINA Nº 21	UNID.	5	0	5	R\$ 15,74	R\$ 78,70
14 Cota Exclusiva	CANETA PARA BISTURI - CANETA ELETRODO SIMPLES CM-05 PARA MODELO - DELTRONIX - B- 1600MP	UNID.	2	0	2	R\$ 491,79	R\$ 983,58
15 Cota Exclusiva	PINÇA POZZI TAMANHO: 24CM; EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE; REG. MS: 10304850053.	UNID.	2	0	2	R\$ 81,01	R\$ 162,02
16 Cota Exclusiva	HISTERÔMETRO DE COLLIN GINECOLÓGICO 28 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-304 TAMANHO: 28 CM GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	UNID.	2	0	2	R\$ 83,07	R\$ 166,14
17 Cota Exclusiva	PONTAS PARA BISTURI - COMPATÍVEL PARA CANETA DE BISTURI COM MESMO MODELO DELTRONIX	KIT	1	0	1	R\$ 284,00	R\$ 284,00
18 Cota Exclusiva	AFASTADOR RICHARDSON 24X20	UNID.	20	0	20	R\$ 44,71	R\$ 894,20
19 Cota Exclusiva	AFASTADOR RICHARDSON 50X22	UNID.	20	0	20	R\$ 52,68	R\$ 1.053,60
20 Cota	AFASTADOR FINOCHIETTO 25X40 13CM	UNID.	20	0	20	R\$ 276,79	R\$ 5.535,80





# PREFEITURA DE BEBERIBE

Um Beberibe melhor pra todos



Exclusiva							
21 Cota Exclusiva	AFASTADOR FINOCHIETTO 40X65 18CM	UNID.	20	0	20	R\$ 205,84	R\$ 4.116,80
22 Cota Exclusiva	CAIXA METALICA PERFURADA COM TAMPA 36X22 09CM	UNID.	25	0	25	R\$ 51,21	R\$ 1.280,25
23 Cota Exclusiva	COMPRESSA CIRÚRGICA 45 X 50 CM PCT C/ 50UNID, COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, 45X X 50 CM PCT COM 50 UNIDADES.	PACOTE	10	0	10	R\$ 78,10	R\$ 781,00
24 Cota Exclusiva	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, FRASCO C/1000 ML	FRASCO	240	1.728	1968	R\$ 7,34	R\$ 14.445,12
25 Cota Exclusiva	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO C/ 500G	ROLO	240	1.560	1800	R\$ 18,70	R\$ 33.660,00
26 Cota Exclusiva	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0	PAR	720	2.400	3120	R\$ 1,66	R\$ 5.179,20
27 Cota Exclusiva	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5	PAR	720	2.400	3120	R\$ 1,66	R\$ 5.179,20
28 Cota Exclusiva	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0	PAR	720	2.400	3120	R\$ 1,66	R\$ 5.179,20
29 Cota Exclusiva	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P CAIXA C / 100 UNIDADES	CAIXA	720	1.000	1720	R\$ 31,71	R\$ 54.541,20
30 Cota Exclusiva	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO COM ELÁSTICO CX. 50	CAIXA	1.500	1.680	3180	R\$ 9,47	R\$ 30.114,60
31 Cota Exclusiva	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR, ESPECIFICAÇÃO: LENTES FABRICADAS EM POLICARBONATO E HASTES DE MATERIAL PLÁSTICO FORNECEM PROTEÇÃO PARA OS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONADAS, FRAGMENTOS DE METAIS, FAÍSCAS E LUMINOSIDADE INTENSA; FILTRA 99,9% DOS RAIOS ULTRAVIOLETA (U.V.). CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID.	10	60	70	R\$ 49,70	R\$ 3.479,00
32 Cota Exclusiva	MASCARA COM TIRAS CX COM 50 UNIDADE	CAIXA	1500	1000	2500	R\$ 6,00	R\$ 15.000,00
33 Cota Exclusiva	LUVA NITRILICA P SEM TALCO, AZUL	CAIXA	3000	0	3000	R\$ 17,75	R\$ 53.250,00
34 Cota Exclusiva	LUVA NITRILICA M SEM TALCO, AZUL	CAIXA	3000	0	3000	R\$ 17,75	R\$ 53.250,00
35 Cota Exclusiva	LUVA NITRILICA G SEM TALCO, AZUL	CAIXA	2000	0	2000	R\$ 17,75	R\$ 35.500,00
36 Cota Exclusiva	MÁSCARA VENTURI ADULTO	UNID.	50	0	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
37 Cota Exclusiva	MÁSCARA VENTURI INFANTIL	UNID.	50	0	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
38 Cota Exclusiva	URINOL (PAPAGAIO)URINOL PAPAGAIO COMPADRE, PARA COLETAR URINA EM HOMENS, COM ALÇA; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1,0L; CONFECCIONADO EM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO ADULTO.	UNID.	5	0	5	R\$ 89,93	R\$ 449,65
39 Cota Exclusiva	APARADEIRA FEMININACOMADRE TIPO PÁ CAPACIDADE PARA 1500 ML TAMANHO PADRÃO FABRICADA EM POLIPROPILENO	UNID.	5	0	5	R\$ 130,17	R\$ 650,85





# PREFEITURA DE BEBERIBE

*Um Beberibe melhor pra todos*



	BRANCO POSSUI FINAL AFILADO PARA MELHORAR O CONFORTO E ACOMODAÇÃO. A PROTEÇÃO PLÁSTICA PREVINE DERRAMAMENTOS E O CABO ANATÔMICO SIMPLIFICA A COLOCAÇÃO E REMOÇÃO. (APARADEIRA FEMININA).						
40 Cota Exclusiva	DEPÓSITO PLÁSTICO (CAIXA ORGANIZADORA): MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO TRANSPARENTE DE FORMATO RETANGULAR, COM TAMPAS, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	UNID.	4	0	4	R\$ 189,10	R\$ 756,40
41 Cota Exclusiva	CAPACETE PEQUENO P/ OXIGÊNIO 15 X 17 CM 1,77L: CAPACETE DE OXIGÊNIO TAMANHO P CAPACETE DE OXIGÊNIO (HOOD): CORPO CILÍNDRICO EM ACRÍLICO DE CRISTAL POLIDO, COMPACTADO, PARA OFERECER CONFORTO AO PEQUENO PACIENTE. TAMPAS SUPERIOR REMOVÍVEL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM BICO DE ENTRADA PARA TUBO. ORIFÍCIO NA PARTE CENTRAL DA TAMPAS QUE EVITA FORMAÇÃO DE CO2 CASO HAJA FALTA DE OXIGÊNIO. ORIFÍCIOS LATERAIS COM TAMPAS DE BORRACHA PARA PASSAGEM DE OXIGÊNIO OU TERMÔMETRO. ABERTURA FRONTAL PARA O PESCOÇO. FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID.	3	0	3	R\$ 743,65	R\$ 2.230,95
42 Cota Exclusiva	CAPACETE PEQUENO M/ OXIGÊNIO 20 X 21 CM 3,18L: CAPACETE DE OXIGÊNIO, TAMANHOS M CAPACETE DE OXIGÊNIO (HOOD): CORPO CILÍNDRICO EM ACRÍLICO DE CRISTAL POLIDO, COMPACTADO, PARA OFERECER CONFORTO AO PEQUENO PACIENTE. TAMPAS SUPERIOR REMOVÍVEL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM BICO DE ENTRADA PARA TUBO. ORIFÍCIO NA PARTE CENTRAL DA TAMPAS QUE EVITA FORMAÇÃO DE CO2 CASO HAJA FALTA DE OXIGÊNIO. ORIFÍCIOS LATERAIS COM TAMPAS DE BORRACHA PARA PASSAGEM DE OXIGÊNIO OU TERMÔMETRO. ABERTURA FRONTAL PARA O PESCOÇO. FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID.	3	0	3	R\$ 783,84	R\$ 2.351,52
43 Cota Exclusiva	DETECTOR FETAL PORTÁTIL; TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; COMPACTO, LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO; ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR; DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR; BOTÃO LIGA/DESLIGA E CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL; ALIMENTAÇÃO POR 2 PILHAS AA DE 1,5V; SENSIBILIDADE A PARTIR DE 10-12 SEMANAS. -	UNID.	2	0	2	R\$ 1.063,46	R\$ 2.126,92



# PREFEITURA DE BEBERIBE

Um Beberibe melhor pra todos



	SENSIBILIDADE: A PARTIR DE 10-12 SEMANAS; TAMANHO: 135MM X 95MM X 35MM; PESO: APROX. 200G. ALIMENTAÇÃO POR 2 PILHAS AA DE 1,5V. FAIXA DE MEDIÇÃO: 50-240 BPM; RESOLUÇÃO: 1BPM; PRECISÃO: ± 1 BPM; SAÍDA DE ENERGIA: 20MW. FREQUÊNCIA NOMINAL: 2.0MHZ; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2.0MHZ ± 10%; P-: <1MPA; LOB: <20MW/CM²; ISPTA: <100 MW/CM² INTENSIDADE DE SAÍDA DE ULTRASSOM: ISATA <10 MW/CM²; ÁREA DE RADIAÇÃO EFETIVA DO TRANSDUTOR: 154MM². REG. ANVISA; GARANTIA DE 1 ANO CONTRA						
44 Cota Exclusiva	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM SENSOR ADULTO: VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO, TELA ROTACIONAL PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL. INDICAÇÃO DA SP02, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS. ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS, MEMÓRIA INTERNA DOS EVENTOS E CONEXÃO USB PARA COMPUTADOR. CAPA PROTETORA COM SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO. SENSOR DE SP02 PADRÃO NELLCOR. CERTIFICADO PELO INMETRO. SP02: INTERVALO: 0-100%, PRECISÃO: ± 2% EM 70-100%, RESOLUÇÃO: 1%, PULSAÇÃO: 30-250BPM, PRECISÃO: ± 2BPM, DIMENSÕES: 13,5 X 7,5 X 2,8 CM, PESO: 260 GRAMAS. APROVADO PELO INMETRO.	UNID.	4	0	4	R\$ 3.984,05	R\$ 15.936,20
45 Cota Exclusiva	CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO FIXA, MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA ESMALTADO, TIPO USO BANHO, TAMANHO ADULTO, TIPO ENCOSTO FIXO, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO DE PNEU PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, TIPO PNEU TRASEIRO MACIÇO, APOIO PÉS APOIO PÉS FIXO, CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 250 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENCAIXE PARA VASO SANITÁRIO.	UNID.	2	0	2	R\$ 1.150,20	R\$ 2.300,40
46 Cota Exclusiva	CAMA HOSPITALAR FAWLER DE 2 MANIVELAS COM GRADES E RODÍZIOS; CABECEIRA E PESEIRA EM TUBOS DE AÇO REDONDO; ESTRADO EM CHAPA DE AÇO Nº 20, COM REFORÇO EM FERRO CHATO. LATERAIS EM TUBOS RETANGULARES. ARTICULAÇÃO ATRAVÉS DE 2 MANIVELAS, SENDO O EIXO DA ARTICULAÇÃO EM	UNID.	1	0	1	R\$ 1.841,27	R\$ 1.841,27



# PREFEITURA DE BEBERIBE

Um Beberibe melhor pra todos



	TUBOS REDONDOS. PROPORCIONA MOVIMENTOS: FAWLER E SEMI-FAWLER. TOTALMENTE PINTADA EM EPOX NA COR BRANCA. PÉS COM RODÍZIOS, SENDO DOIS COM FREIOS DISPOSTOS DIAGONALMENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,90M X 0,90M X 0,65M; ACOMPANHA: 01 PAR DE GRADES COM SISTEMA DE ENCAIXE.						
47 Cota Exclusiva	CARRO DE EMERGÊNCIA, CONFECÇÃO/ESTRUTURA GABINETE: AÇO PINTADO/AÇO INOX; CILINDRO DE OXIGÊNIO: NÃO POSSUI; SUPORTE DE CILINDRO: POSSUI SUPORTE DE SORO: POSSUI; GAVETAS: MINIMO DE 04; SUPORTE PARA DESFIBRILADOR: POSSUI; TÁBUA DE MASSAGEM; POSSUI; RÉGUA DE TOMADAS; POSSUI.	UNID.	1	0	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
48 Cota Exclusiva	MESA CIRÚRGICA MECÂNICA-MESA EM AÇO INOX, MOVIMENTOS DE ELEVAÇÃO, DESCIDA, LATERALIDADE ESQUERDA E DIREITA MECÂNICA, HIDRÁULICA, PARA CIRURGIAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE. DEVE PERMITIR AO CIRURGIÃO POSICIONAR O PACIENTE DE ACORDO COM A EXIGÊNCIA DA INTERVENÇÃO E DA TÉCNICA PARA CIRURGIA GERAL, GINECOLÓGICA, UROLÓGICA E PARTO. ACIONAMENTO DE FORMA PRECISA E SUAVE ATRAVÉS DE SISTEMA HIDRÁULICO, ACIONADO MECANICAMENTE POR PEDAL, SEM RISCOS DE INTERFERÊNCIA POR RADIOFREQUÊNCIA NOS DEMAIS EQUIPAMENTOS DO AMBIENTE, COM SEGUIMENTOS DE PERNEIRAS ARTICULADAS, BIPARTIDAS E SACÁVEIS. DEVE DISPOR DE UM SISTEMA DE SEGURANÇA, PARA TRAVAMENTO DAS RODAS POR MEIO DE UMA ALAVANCA LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL DA BASE, LEITO UNIVERSAL, RADIO TRANSPARENTE APROPRIADO PARA UTILIZAÇÃO DE RAIOS X E DO ARCO CIRÚRGICO. MATERIAL DE CONFECÇÃO, CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO SAE 1020 REVESTIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 POLIDO OU AÇO INOX DE MELHOR QUALIDADE; TAMPO COM AS DIVISÕES: SEÇÃO DA CABEÇA; SEÇÃO DE TRONCO; SEÇÃO DA BACIA, TRILHOS LATERAIS EM AÇO INOXIDÁVEL (CHASSI, ELEVADOR, TAMPO E BASE). RÉGUA EM AÇO INOX PARA A COLOCAÇÃO DE ACESSÓRIOS, COM ESTRUTURA ROBUSTA QUE PERMITA A UTILIZAÇÃO DA MESA COM PACIENTES DE PESO ELEVADO, ACESSÓRIOS 01 JOGO DE COLCHONETES REVESTIDO EM COURVIN, 01 ARCO DE NARCOSE, 01	UNID.	1	0	1	R\$ 44.985,00	R\$ 44.985,00



# PREFEITURA DE BEBERIBE

*Um Beberibe melhor pra todos*



	BANDEJA COLETORA, 01 PAR DE PORTA COXAS, 01 PAR DE SUPORTE DE BRAÇOS, 01 PAR DE APOIO DE OMBRO, 01 PAR DE APOIO LATERAL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.						
49 Cota Exclusiva	CARDIOTOCÓGRAFO, TIPO PORTÁTIL, TIPO OPERAÇÃO SINAIS VITAIS, CONTRAÇÃO UTERINA, TIPO REGISTRO DE DATA, HORA, MOVIMENTOS FETAIS, TIPO AJUSTE NÍVEIS DE TAQUE/BRADICARDIA, VOLUME DE BCF, TIPO PROGRAMAÇÃO PRÉ-PROGRAMA REGISTRO CONTRAÇÃO UTERINA/MOVIM. FETO, ACESSÓRIOS TRANSDUTOR EM 'Y', TEMPORIZADOR, TESTE STRESS AUTOM.	UNID.	1	0	1	R\$ 18.826,12	R\$ 18.826,12
50 Cota Principal	MONITOR MULTI PARÂMETRO, TIPO PRÉ CONFIGURADO/MODULAR, PARÂMETROS ECG, PNI, PI, SPO2, TEMP, RESP, DC, TIPO DE TELA LCD 12", ALTA RESOLUÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELAMENTO TELA E MEMÓRIA, COMPONENTES ALARMES/ BATERIA, OPCIONAIS 02 ARRITMIAS E SEGMENTOS ST, ACESSÓRIOS COMPLETO COM CABOS E SENSORES.	UNID.	3	0	3	R\$ 49.842,00	R\$ 149.526,00
51 Cota Reservada	MONITOR MULTI PARÂMETRO, TIPO PRÉ CONFIGURADO/MODULAR, PARÂMETROS ECG, PNI, PI, SPO2, TEMP, RESP, DC, TIPO DE TELA LCD 12", ALTA RESOLUÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELAMENTO TELA E MEMÓRIA, COMPONENTES ALARMES/ BATERIA, OPCIONAIS 02 ARRITMIAS E SEGMENTOS ST, ACESSÓRIOS COMPLETO COM CABOS E SENSORES.	UNID.	1	0	1	R\$ 49.842,00	R\$ 49.842,00
52 Cota Exclusiva	BERÇO AQUECIDO - COM SISTEMA DE CONTROLE DE CALOR IRRADIANTE, POSSUINDO ALTURA AJUSTÁVEL ELETRICAMENTE, INCLUINDO INCLINAÇÃO DO LEITO AUTOMÁTICO ELETRICO OU HIDRÁULICO) TRENDELEMBURG E HORIZONTAL, TENDO RELÓGIO APGAR, PODENDO SER OPERADOR TANTO MANUAL COMO AUTOMÁTICO, POSSUINDO AQUECEDOR, TENDO AS LATERAIS REBATÍVEIS EM ACRÍLICO, DE FÁCIL MANUSEIO, TENDO BALANÇA DIGITAL ACOPLADA AO LEITO, EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO EM MATERIAL RÁDIO TRANSPARENTE, COM GAVETA PARA RAIOS-X, DEVENDO POSSUIR PAINEL DE GASES COM ASPIRADOR E RESSUSCITADOR, BERÇO COM FOTOTERAPIA, POSSUINDO COLCHÃO TÉRMICO, POSSUINDO AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 120 MINUTOS SEM ENERGIA (BATERIA), EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR DISPLAY EXTERNO LCD OU SIMILAR QUE POSSIBILITE - GRÁFICO,	UNID.	1	0	1	R\$ 53.024,22	R\$ 53.024,22



# PREFEITURA DE BEBERIBE

Um Beberibe melhor pra todos



	ALFANUMÉRICOS COM CURVAS PLESTIMOGRÁFICAS, FREQUÊNCIA CARDÍACA, PESO, SPO2, CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, POSSUIR ALARMES AUDIOVISUAIS, MONITORAR AS SEGUINTESS PRESSÕES NA LINHA DE ACESSO E RETORNO, ALTA TEMPERATURA (AR/PELE); BAIXA TEMPERATURA (AR/PELE); FALTA DE CIRCULAÇÃO DE AR; SILENCIADOR TEMPORÁRIO DOS ALARMES, INCLUINDO TODOS ACESSÓRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO E MONITORAMENTO. BERÇO DEVERÁ POSSIBILITAR ACOPLAR CPAP.ALIMENTAÇÃO: 110/220 V - 60HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES						
53 Cota Exclusiva	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL - ASPIRADOR DE SECREÇÃO, PORTÁTIL, COM FLUXO DE ASPIRAÇÃO LIVRE DE APROXIMADAMENTE 60 L/MIN. DEVERÁ CONTER FRASCO INQUEBRÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, TRANSPARENTE, GRADUADO, COM BOCA LARGA E CAPACIDADE MÍNIMA DE RESERVATÓRIO DE 03 LITROS. TAMPA DO FRASCO COM VEDAÇÃO HERMÉTICA E AUTOCLAVÁVEL. VACUÔMETRO DE 0 A 76 CMHG E BOMBA ISENTA DE ÓLEO. CONTROLE DE VÁCUO DE 0 A 60 CMHG. SISTEMA DE ACIONAMENTO POR INTERRUPTOR NO PAINEL COM POSSIBILIDADE DE ACIONAMENTO POR PEDAL. GABINETE RESISTENTE À CORROSÃO COM RODÍZIOS E COM FREIO. FILTRO DE AR. PROTEÇÃO CONTRA EXTRAVASAMENTO OU COM LIMITADOR DE NÍVEL. ALIMENTAÇÃO 220 V. GARANTIA NA MÍNIMA DE 01 ANO. ACESSÓRIOS: MANGUEIRA DE SILICONE COM RESISTENTE À CORROSÃO COM RODÍZIOS E COM FREIO. FILTRO DE AR. PROTEÇÃO CONTRA EXTRAVASAMENTO OU COM LIMITADOR DE NÍVEL. ALIMENTAÇÃO 220 V. GARANTIA NA MÍNIMA DE 01 ANO. ACESSÓRIOS: MANGUEIRA DE SILICONE COM METRAGEM MÍNIMA DE 1,50 M, MANUAL DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO COM O MESMO CONTEÚDO APRESENTADO À ANVISA.	UNID.	2	0	2	R\$ 5.326,70	R\$ 10.653,40
54 Cota Exclusiva	FOCO CLÍNICO DE LUZ FRIA (LED) DE ALTA LUMINOSIDADE COM FOCO CONCENTRADO, SUPORTE FLEXÍVEL EM AÇO CROMADO, QUE PERMITE AJUSTE EM TODAS AS POSIÇÕES ANGULARES DESEJADAS COM SUPORTE FLEXÍVEL, HASTES TELESCÓPICAS (PEDESTAL) EM ALUMÍNIO CROMADO PARA REGULAGEM DE ALTURA, BASE DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA QUATRO (04) RODÍZIOS COM DIÂMETRO	UNID.	1	0	1	R\$ 35.528,40	R\$ 35.528,40



# PREFEITURA DE BEBERIBE

Um Beberibe melhor pra todos



	DE 2" (50,8 MM) PARA TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO, CABO ELÉTRICO COM DUPLA ISOLAÇÃO E COMPRIMENTO DE 03 (TRÊS) METROS, (LIGA/DESLIGA) NO CORPO DO FOCO DE LUZ.: POTÊNCIA= 2,0 W (WATTS), TENSÃO ELÉTRICA = 12V (VOLTS), LUMINOSIDADE= 130 LÚMENS, TEMPERATURA DE COR (KELVIN) = 3000K, DURABILIDADE= 30000 HORAS (MÍNIMA). FONTE DE TENSÃO NA ENTRADA (VOLTAGEM UNIVERSAL): 100 – 240 VCA						
55 Cota Exclusiva	BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL (EQUIPO UNIVERSAL)	UNID.	1	0	1	R\$ 4.375,00	R\$ 4.375,00
56 Cota Principal	SISTEMA VIDEO LAPAROSCOPIA CONTENDO: MICRO CÂMERA DE FULL HD 1080p – SISTEMA PROGRESSIVE SCAN, COM 3 NÍVEIS DE USUÁRIO, ZOOM DIGITAL DE 2,5 X, CONGELAMENTO DE IMAGEM, WHITE BALANCE, TODAS AS FUNÇÕES NA CABEÇA DA CÂMERA; FONTE DE LUZ XENON COM 300 W, COM CONTADOR DE HORAS; INSUFLADOR DIGITAL DE 45 LITROS; MONITOR DIGITAL FULL HD DE "26" COM SISTEMA PICTURE IN PICTURE; LAPAROSCÓPIO HD DE 10 MM X 30° X 310 MM.	UNID.	1	0	1	R\$ 198.200,00	R\$ 198.200,00
57 Cota Exclusiva	BISTURI ELÉTRICO: GERADOR COM POTÊNCIA DE 300W, MICROCONTROLADO POR MICROPROCESSADORES CAPAZ DE LER A IMPEDÂNCIA DOS TECIDOS NOS MODOS BIPOLAR E CORTE, ALTERANDO A VOLTAGEM E A CORRENTE, MANTENDO ASSIM A CONSISTÊNCIA DA POTÊNCIA NOS DIFERENTES TIPOS DE TECIDOS, ISSO REDUZ A DISPERSÃO TÉRMICA NOS TECIDOS ADJACENTES. DEVE POSSUIR TECNOLOGIA QUE PROTEJA O PACIENTE CONTRA QUEIMADURAS EM LOCAIS ALTERNATIVOS, PRINCIPALMENTE COM O USO DE ELETRODOS DE ECG. OS CONTROLES DE ENERGIA PODEM SER AJUSTADOS ATRAVÉS DOS PAINÉIS COM MEMBRANAS A PROVA D ÁGUA COM LEITURA DIGITAL DE POTÊNCIA. ACIONAMENTO DE ENERGIA ATRAVÉS DA CANETA MONOPOLAR E ATRAVÉS DOS PEDAIS. AJUSTES INDEPENDENTES DAS FUNÇÕES E DAS SAÍDAS DE ENERGIA MONOPOLAR. PODERÁ SER UTILIZADO EM PEQUENAS, MEDIAS E GRANDES CIRURGIAS, CIRURGIAS CONVENCIONAIS E VIDEOCIRURGIA. PARA OS MODOS DE CORTE, COAGULAÇÃO E BIPOLAR EM CIRURGIAS LAPAROSCÓPICAS. AS SAÍDAS DE CORTE BAIXO E COAGULAÇÃO BAIXA UTILIZAM VOLTAGENS MAIS BAIXAS PARA REDUZIR OS RISCOS DA ELETROCIRURGIA. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: MEMORIZA A ÚLTIMA POTÊNCIA EM CASO DE INTERRUPTÃO	UNID.	1	0	1	R\$ 32.307,50	R\$ 32.307,50



# PREFEITURA DE BEBERIBE

Um Beberibe melhor pra todos



	<p>CIRÚRGICA, PERMITE DOIS CIRURGIÕES COAGULAREM SIMULTANEAMENTE, MÓDULOS MONOPOLARES E BIPOLAR INDEPENDENTES, PERMITE O USO DE PEDAL MONOPOLAR E BIPOLAR, PERMITE O USO DE PINÇAS MONOPOLARES, MONITORA O CONTROLE DE IMPEDÂNCIA NO ELETRODO DE RETORNO DO PACIENTE (PLACA). MODOS DE OPERAÇÃO: BIPOLAR (BAIXO, MÉDIO E MACRO), MONOPOLAR (CORTE E COAGULAÇÃO). O EQUIPAMENTO DEVE DISPOR DE DUAS SAÍDAS MONOPOLARES (CANETAS E VIDEOCIRURGIA), UMA SAÍDA BIPOLAR E UMA ENTRADA PARA USO DE PLACAS DESCARTÁVEIS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO GERADOR: CORTE PURO (300W), BLEND 1 (200W), COAGULAÇÃO (120W), COAGULAÇÃO (120W - BAIXA POTÊNCIA) E BIPOLAR (70W). DEVE POSSUIR REGULADOR DE ALARME SONORO. DEVE SER COMPATÍVEL COM SISTEMA DE GÁS ARGÔNIO. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: 01 CARRO DE TRANSPORTE, 01 PEDAL MONOPOLAR, 01 PEDAL BIPOLAR, 01 CABO PARA ELETRODO DE RETORNO PACIENTE/PLACA E 01 ADAPTADOR UNIVERSAL PARA CIRURGIA LAPAROSCÓPICA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.</p>						
58 Cota Exclusiva	<p>CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO COM MÚLTIPLAS SAÍDAS TIPO Nº DE SAÍDAS: COMPRESSOR 4 SAÍDAS; SUPORTE COM RODÍZIOS: NÃO POSSUI; POTÊNCIA 1/4 HP.</p>	UNID.	1	0	1	R\$ 1.155,00	R\$ 1.155,00
59 Cota Exclusiva	<p>CARDIOVERSOR/ TIPO: BIFASICO, COMANDO NAS PAS: AJUSTE, CARGA E DISPARO, PAS INTERNAS: NÃO POSSUI, MEMORIA DE ECG: POSSUI, IMPRESSORA: POSSUI, MARCAPASSO TRANSCUTANEO: NÃO POSSUI, MODULO DEA: POSSUI, OXIMETRIA (SPO2): NÃO POSSUI, BATERIA: POSSUI.</p>	UNID.	1	0	1	R\$ 23.750,00	R\$ 23.750,00
60 Cota Exclusiva	<p>ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA HEMATOLOGIA COM 21 PARÂMETROS E DIFERENCIAL LEUCOCITÁRIA EM 3 PARTES E 70 AMOSTRAS POR HORAS. MODELO BC30S</p>	UNID.	1	0	1	R\$ 56.250,00	R\$ 56.250,00
61 Cota Exclusiva	<p>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO COMPRESSOR PARA USO EM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO; TIPO PISTÃO; 01 ESTÁGIO; SEM ÓLEO; COM REGULADOR DE PRESSÃO; CAPACIDADE EFETIVA COM DESLOCAMENTO DE NO MÍNIMO 300 LITROS/MIN; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 01 HP; RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 LITROS; NO MÍNIMO 1700 DE RPM; MOTOR MONOFÁSICO; TIPO DE</p>	UNID.	0	10	10	R\$ 7.573,33	R\$ 75.733,30



# PREFEITURA DE BEBERIBE

Um Beberibe melhor pra todos



	ALIMENTAÇÃO BIVOLT;; FREQUÊNCIA 60HZ, SISTEMA DE SEGURANÇA ELÉTRICA, QUANTO AQUECIMENTOS E FLUTUAÇÕES DA REDE; EQUIPADO COM VÁLVULAS DE SEGURANÇA; DRENAGEM SEMIAUTOMÁTICA NO COMPRESSOR OU NA TUBULAÇÃO DE SAÍDA; ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO COMO MANGUEIRAS, TERMINAIS E ETC; SISTEMA COM PRESSOSTATO GARANTINDO UMA PRESSÃO DE 80 LBS PARA A VAZÃO MÁXIMA.						
62 Cota Exclusiva	BOMBA A VÁCUO CONSTRUÍDA EM LIGA DE BRONZE/ALUMÍNIO COM ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO QUE PERMITE SUA OPERAÇÃO DIA APÓS DIA DE MANEIRA CONSISTENTE; POTÊNCIA DE 1/2 HP?0,37 KW, PERMITINDO OPERAR ATÉ 2 CONSULTÓRIOS SIMULTANEAMENTE; FILTRO DE DETRITO QUE GARANTE MAIOR SEGURANÇA, EVITANDO DESGASTE E TRAVAMENTOS, AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO, COMPACTA, SILENCIOSA; ALIMENTAÇÃO BIVOLT; FREQUÊNCIA 50/60 HZ; MOTOR 1/2 CV – 0,37 KW; RPM: 2870 – 50HZ / 3444 – 60 HZ; POTÊNCIA NOMINAL: 665 VA; CORRENTE NOMINAL: 4,6 A – 220V/9,2A – 110V; TENSÃO DO COMANDO: 24V; VÁCUO MÁXIMO: 400MM/HG; CONSUMO DE ÁGUA: 0,400 L/MIN; PESO LÍQUIDO: 21,90KG; VAZÃO MÁXIMA: 200L/MIN; ALTURA: 40,00CM; LARGURA: 39,00CM; COMPRIMENTO: 44,00; VALIDADE: INDETERMINADA	UNID.	0	15	15	R\$ 5.270,45	R\$ 79.056,75
63 Cota Exclusiva	KIT SUCTOR II PARA BOMBA A VÁCUO SUCTOR DE 06MM (SALIVA) – COM FILTRO. COM PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA. FILTRO DE RESÍDUOS: PRÁTICO, EFICIENTE E DE FÁCIL REMOÇÃO PARA LIMPEZA. SUCTORES REGULADORES DE SUÇÃO EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PONTEIRAS CROMADAS REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS. DESING EXCLUSIVO COM CORPO LISO ISENTO DE REGISTROS LATERAIS. SUAS PONTEIRAS CROMADAS PODEM SER ADQUIRIDAS SEPARADAMENTE COMO RESERVA DURANTE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS PESO LIQUIDO, 1,200 KG PESO BRUTO: 1,700 KG.	KIT	0	15	15	R\$ 953,06	R\$ 14.295,90
64 Cota Exclusiva	AMALGADOR DE CAPSULA DIGITAL PRE DOSIFICADO	UNID.	0	5	5	R\$ 1.012,93	R\$ 5.064,65
65 Cota Exclusiva	SELADORA- SELADORA PARA SELAGEM DE EMBALAGENS (PAPEL/PLÁSTICO) PRÓPRIAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR, ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA COM TRAVA, SISTEMA MICRO CONTROLADO PARA	UNID.	0	15	15	R\$ 1.017,67	R\$ 15.265,05



# PREFEITURA DE BEBERIBE

*Um Beberibe melhor pra todos*



	MAIOR PRECISÃO NO TEMPO DE SELAGEM; SISTEMA DE AVISOS COM LED'S INDICATIVOS E BIPS SONOROS, NO TECLADO DA MEMBRANA, RESISTÊNCIA PTC BLINDADA COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE INATIVIDADE POR 30 MINUTOS. POTÊNCIA 80 WATTS, VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO, ÁREA DE SELAGEM (COMPRIMENTO) 30CM, ESPESSURA DE SELAGEM 12MM, DIMENSÕES 44,2 X 12,5 X 30,5CM (L X A X P).							
66 Cota Exclusiva	BIOMBO ODONTOLÓGICO PLUMBÍFERO REGULÁVEL 0,50X0,50CM INDICADO PARA PROTEÇÃO RADIOLÓGICA. - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BIOMBO COM 1 MM PB MODELO REGULÁVEL. TAMANHO 0,50 X 0,50CM ARMAÇÃO EM AÇO COM PINTURA EM EPÓXI BRANCO, COM 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE ALTA RESISTÊNCIA. ACABAMENTO EM POLIKROY (CORINO ESPECIAL). COM OPÇÕES DE CORES: AZUL MARINHO, AZUL ODONTO, VERDE ODONTO, CINZA E CINZA CLARO. - ITENS INCLUSOS: BIOMBO ODONTOLÓGICO PLUMBÍFERO REGULÁVEL 0,50 X 0,50CM - GARANTIA 12 MESES (CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, VÁLIDA A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO)	UNID.	0	2	2	R\$ 2.700,37	R\$ 5.400,74	
67 Cota Exclusiva	AVENTAL PLUMBÍFERO ODONTOLÓGICO USO ADULTO CONFECCIONADO COM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL; COM EQUIVALÊNCIA DE 0,25MM; FECHAMENTO EM VELCRO; COM PROTETOR DE TIREOIDE, ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL; AVENTAL DO TIPO LONGO; PARA USO ADULTO; COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNID.	0	4	4	R\$ 1.088,67	R\$ 4.354,68	
68 Cota Exclusiva	NEGATOSCÓPIO PARA RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS PERIAPICAIS, OCLUSAS E PANORÂMICAS, TIPO ULTRA SLIM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO POR LED, COMPACTO E LEVE, ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM TERMOPLÁSTICO INJETADO, DIMENSÃO DO CAMPO ILUMINADO COM 290 X 180 X 7 MM, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE TECLA LATERAL, COM LUZ POLARIZADA, BRANCA E FRIA, SISTEMA DE FIXAÇÃO POR IMÃ, COM TRÊS POSIÇÕES DE TRABALHO (MESA, INCLINADO E PAREDE), ACOMPANHADO POR UM IMÃ PARA POSICIONAMENTO E FIXAÇÃO DE RADIOGRAFIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE FONTE CHAVEADA, 220V; 50/60HZ, POTÊNCIA DA FONTE: 12VA. GARANTIA 12 MESES.	UNID.	0	15	15	R\$ 591,67	R\$ 8.875,05	
69 Cota	MOTOR ENDODONTIA RECIPROCANTE	UNID.	0	6	6	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00	



# PREFEITURA DE BEBERIBE

*Um Beberibe melhor pra todos*



Exclusiva

LOCALIZADOR APICAL GNATUS - O MOTOR DE ENDODONTIA ROTATÓRIA TIPO ENDUS DUO R É INDICADO PARA A INSTRUMENTAÇÃO E PREPARO DE CANAIS RADICULARES DURANTE TRATAMENTO ENDODÔNTICO FACILITANDO A REMOÇÃO TOTAL DO TECIDO PULPAR, LIMPEZA E INSTRUMENTAÇÃO DO CONDUTO RADICULAR. O ENDUS DUO R CONTA COM TRÊS DIFERENTES MODOS DE INSTRUMENTAÇÃO ROTATÓRIA, REALIZANDO MOVIMENTO RECIPROCANTE COM DUAS VARIANTES (PADRÃO DENTSPLY) E (PADRÃO VDW), ALÉM DE MOVIMENTO ROTATÓRIO CONVENCIONAL. O ENDUS DUO R CONTA AINDA COM A FUNÇÃO DE LOCALIZADOR APICAL FACILITANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À ODONTOMETRIA, PROPORCIONANDO PRECISÃO NA OBTENÇÃO DO COMPRIMENTO DOS CANAIS RADICULARES E CONSEQUENTE TRATAMENTO ENDODÔNTICO. É UM EQUIPAMENTO VOLTADO PARA A INSTRUMENTAÇÃO AUTOMATIZADA DE CONDUTOS RADICULARES COM LOCALIZADOR APICAL ACOPLADO PROPORCIONANDO AO PROFISSIONAL UMA LIMPEZA EFETIVA, ÁGIL E COM RESULTADOS SATISFATÓRIOS. LOCALIZADOR APICAL, INSTRUMENTAÇÃO ROTATÓRIA COM INVERSÃO DA ROTAÇÃO AUTOMÁTICA, INSTRUMENTAÇÃO ROTATÓRIA RECIPROCANTE PADRÃO VDW, INSTRUMENTAÇÃO ROTATÓRIA RECIPROCANTE PADRÃO DENTSPLY. PAINEL VISÍVEL DE FÁCIL ACESSO EM LCD; AÇIONAMENTO NA PRÓPRIA PEÇA DE MÃO; A VELOCIDADE DE ROTAÇÃO E O TORQUE PODEM SER AJUSTADOS; POSSUI 9 PROGRAMAÇÕES PRÉ-DEFINIDAS; LOCALIZADOR DO ÁPICE DE DUPLA FREQUÊNCIA; QUATRO MODOS DE OPERAÇÃO; PERMITE A UTILIZAÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE BROCAS E LIMAS; REVERSO AUTOMÁTICO POR TORQUE E REDUÇÃO DE VELOCIDADE POR TORQUE; SENTIDO DE ROTAÇÃO AJUSTÁVEL (ESQUERDA/ DIREITA); FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA BIVOLT AUTOMÁTICA QUE PERMITE UTILIZAR O EQUIPAMENTO EM QUALQUER TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 100 A 240V~50/60HZ; BATERIA RECARREGÁVEL DE ALTA CAPACIDADE LITIO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA ENERGIA; BAIXO NÍVEL RÚIDO E VIBRAÇÃO. VARIAÇÃO DE VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DO MICROMOTOR 125 - 625RPM VARIAÇÃO DE



# PREFEITURA DE BEBERIBE

Um Beberibe melhor pra todos



	TORQUE 0.3 - 4.0 N.CM. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. FÁCIL ACOPLAMENTO ATRAVÉS DO SISTEMA INTRA GIRATÓRIO.						
70 Cota Exclusiva	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA 21L. CÂMARA DE ESTERELIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; PEINEL DIGITAL EM TECLADO DE MEMBRANA E CONTROLE TERMODINÂMICO DE TEMPERATURA E PRESSÃO AUTOMÁTICO, COM ACOMPANHAMENTO ATRAVÉS DE DISPLAYS E INDICADORES LUMINOSAS.FECHO DA TAMPA DE TRIPLO ESTÁGIO COM SISTEMA DE RESTRIÇÃO DE ABERTURA POR FUSO DE ENCAIXE E DESLIZAMENTO POR ROLAMENTO AXIAL; GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO FIXADA NA CÂMARA D ESTERELIZAÇÃO; NÃO NECESSITA DE TUBULAÇÃO PARA DRENAGEM DE ÁGUA; OPERAÇÃO FÁCIL E AUTOMÁTICA QUE PERMITE A SELEÇÃO DE DIFERENTES CICLOS; UTILIZA ÁGUA LIMPA A CADA CICLO PARA MELHOR QUALIDADE DE VAPOR; SISTEMAS DE SEGURANÇA QUE CONTROLAM TODO O CICLO E PREVINEM FALHAS DE OPERAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA PRESSÃO OU FALTA DE ÁGUA; PRODUTO RESISTENTE, DE FÁCIL INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO; 02 ANOS DE GARANTIA DADA PELO FABRICANTE; REGISTRADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	UNID.	0	15	15	R\$ 2.312,50	R\$ 34.687,50
71 Cota Principal	CADEIRA ODONTOLÓGICA :ENCOSTO COM ACIONAMENTO ELÉTRICO;MOTOR BOSCH,ISENTO DE ÓLEO;POSIÇÃO DE EMERGÊNCIA(ATÉ -5º DO ENCOSTO);CABECEIRA MULTIARTICULADA;BRAÇO DIREITO ESCAMOTEÁVEL;APOIO DE PERNAS AJUSTÁVEL E DOBRÁVEL;ESTOFAMENTO SOFT,BANDEJA INOX;BRAÇO ARTICULADO,KIT PROFISSIONAL OLSEN/MIDWEST: MICROMOTOR PNEUMÁTICO ,CONTRA ÂNGULO,PEÇA RETA E TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO PUSH BUTTON COM LED;SERINGA TRÍPLICE;1 TERMINAL DE ALTA ROTAÇÃO MIDWEST;1 TERMINAL DA BAIXA ROTAÇÃO ,COM REFRIGERAÇÃO SPRAY;FOTOPOLIMERIZADOR;ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO COM LUZ LED;SUGADOR VENTURI;SISTEMA DE AQUECIMENTO DA ÁGUA PARA INSTRUMENTOS.THERMO CONFORT;BRAÇO BALANCEADO COM MOLO;ESPELHO MULTIFACETADO;PROTETOR FRONTAL DE POLICARBONATO;INTENSIDADE VARIÁVEL;ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA 110	UNID.	0	2	2	R\$ 60.625,00	R\$ 121.250,00



# PREFEITURA DE BEBERIBE

*Um Beberibe melhor pra todos*



V OU 220 V; ISENTO DE ÓLEO COM MOTOR DE 1,0 HP; PRESSÃO DE TRABALHO DE 80 A 100 IBS; FILTRO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS, COM CONDENSADORES DE VAPORES E DRENAGEM AUTOMÁTICA; MANÔMETRO PARA AJUSTE DA PRESSÃO DE TRABALHO; RESERVATÓRIO DE AR NA ESTRUTURA DA CADEIRA COM CAPACIDADE DE 4,2 LITROS; RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA E FILTRO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS; RESERVATÓRIO PARA O DESCARTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS; ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA PARA CUSPIDEIRA; ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA; INTERRUPTOR ON/OFF; INDICADOR DE TENSÃO DE ENTRADA; FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO, CUBA TRANSLÚCIDA EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA; SPRINT; REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO E DO ENCOSTO; BASE COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, ACIONAMENTO MOLA A GÁS.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO

R\$  
1.441.417,09

Beberibe/CE, 15 de janeiro de 2020.

**Vera Lúcia Cardozo**  
Secretária de Saúde



PREFEITURA DE  
**BEBERIBE**

*Um Beberibe melhor pra todos*



**ANEXO II**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVO A TRABALHO DE MENORES**

À  
Comissão Permanente de Licitação  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

A empresa....., CNPJ nº ..... neste ato representada por seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA, em cumprimento ao disposto no inc. V do art. 27 da Lei no 8.666/93, que, obedecendo ao estabelecido no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**(Acrescentar, se for o caso:)**

Declara que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

....., ..... de ..... de 2020.

.....  
(Assinatura do Representante legal)

Nome:

CPF:



**PREFEITURA DE  
BEBERIBE**

*Um Beberibe melhor pra todos*



**ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVO AOS REQUISITOS CONSTANTES NO EDITAL.**

À  
Comissão Permanente de Licitação  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

A empresa....., CNPJ nº ..... neste ato representada por seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA, para fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Beberibe, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/serviços a serem ofertados no presente processo licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... de ..... de 2020.

.....  
(Assinatura do Representante legal)

Nome:

CPF:



**PREFEITURA DE  
BEBERIBE**

*Um Beberibe melhor pra todos*



**ANEXO IV  
MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVO A FATO SUPERVENIENTE**

À  
Comissão Permanente de Licitação  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

A empresa....., CNPJ nº ..... neste ato representada por seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Beberibe, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... de ..... de 2020.

.....  
(Assinatura do Representante legal)

Nome:

CPF:



PREFEITURA DE  
**BEBERIBE**

*Um Beberibe melhor pra todos*



**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVO AO ENQUADRAMENTO DE ME/EPP**

À  
Comissão Permanente de Licitação  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

A empresa....., CNPJ nº ..... neste ato representada por seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma, estando enquadrada como:

MICRO EMPRESA.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... de ..... de 2020.

.....  
(Assinatura do Representante legal)

Nome:

CPF



**PREFEITURA DE  
BEBERIBE**

*Um Beberibe melhor pra todos*



**ANEXO VI  
TERMO DE PROPOSTA  
(ESTE DOCUMENTO SOMENTE DEVERÁ SER APRESENTADO APÓS A FASE DE DISPUTA)**

À  
Comissão Permanente de Licitação  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta de preços relativa ao objeto desta licitação, bem como as informações, condições da proposta e declarações exigidas no Edital do pregão acima citado.

**1. Identificação do Licitante:**

- Razão Social:
- CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Telefone, fax, e-mail:
- Banco, Agência e nº da conta corrente:

**2. Condições Gerais da Proposta:**

- A presente proposta é válida por XX (xxxx) dias contados da data de sua apresentação.

**3. Pelo presente, a empresa acima qualificada, por meio do signatário, que legalmente a representa, declara e garante que:**

- Examinou cuidadosamente todo o Edital e Anexos e aceita todas as condições nele estipulados e que, ao assinar a presente declaração, renuncia ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital;
- Que cumpre plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei nº 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988;
- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das obrigações, objeto da presente licitação;
- Que sua proposta engloba todas as despesas referentes ao fornecimento, bem como todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, garantia, frete e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o objeto da licitação.

Obs.: O proponente deverá declarar, sob as penalidades da lei, a existência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, somente se houver.

**PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>VALOR GLOBAL</b>						

Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42 – CEP: 62.840-000 – Centro – Beberibe – Ceará.  
CNPJ: 07.528.292/0001-89 – CGF: 06.087.798-7  
Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010



**PREFEITURA DE  
BEBERIBE**

*Um Beberibe melhor pra todos*



**Discriminar, a marca, o valor individual de cada item conforme especificações e quantitativos constantes do Quadro I, do Anexo I deste Edital.**

....., ..... de ..... de 2020.

.....  
(Assinatura do Representante legal)

Nome:

CPF:



**PREFEITURA DE  
BEBERIBE**

*Um Beberibe melhor pra todos*



**ANEXO VII  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.....**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ORGÃO GERENCIADOR:** \_\_\_\_\_

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

**DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BEBERIBE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.528.292/0001-89, com sede na Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42. CEP: 62.840-000. Bairro: Centro. Beberibe, Estado do Ceará, através do Órgão Gerenciador a Secretaria de \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica autuado sob o nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 18 de julho de 2002, no Decreto Municipal nos 26/2018, de 26 de junho de 2018 e nas demais normas legais aplicáveis.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o \_\_\_\_\_, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>FORNECEDOR:</b> _____ inscrito no CNPJ sob o nº _____.						
<b>ENDEREÇO: RUA:</b> _____ <b>Nº</b> _____, <b>BAIRRO:</b> _____, <b>CEP:</b> _____, <b>CIDADE:</b> _____, <b>ESTADO:</b> _____.						
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> _____.						
<b>TELEFONE:</b> _____ <b>EMAIL:</b> _____.						
<b>ÓRGÃO PARTICIPANTE:</b> _____.						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES.**

3.1. O órgão gerenciador e órgãos participantes do registro de preços:

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF



**PREFEITURA DE  
BEBERIBE**

*Um Beberibe melhor pra todos*



ÓRGÃO PARTICIPANTE	NOME DO TITULAR	CPF

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ata, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao máximo: quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.2.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.2.4.1. Tal prazo poderá ser prorrogado pelo órgão gerenciador, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitado pelo órgão não participante.

3.2.5. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA.**

4.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO.**

5.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

5.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo.

ÓRGÃO REQUISITANTE/ UNIDADE GESTORA	ELEMENTO DE DESPESA

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO.**



**PREFEITURA DE  
BEBERIBE**

*Um Beberibe melhor pra todos*



6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

6.6. Nas hipóteses dos itens 6.4 e 6.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 10, §1º do Decreto Municipal nº 26/2018.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.**

7.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:



**PREFEITURA DE  
BEBERIBE**

*Um Beberibe melhor pra todos*



- a) Gerenciar a presente ata de registro de preços;
- b) Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
- c) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.**

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS.**

9.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 15 do Decreto Municipal nº 026/2018.

9.1.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 15 do Decreto Municipal nº 026/2018.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Beberibe, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda da presente Ata de Registro de Preços, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Beberibe/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

#### **SIGNATÁRIOS:**

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA

ÓRGÃO PARTICIPANTE	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA

DETENTOR (A) DO REGISTRO DE PREÇOS	NOME DO (A) REPRESENTANTE	CPF	ASSINATURA
			



**PREFEITURA DE  
BEBERIBE**

*Um Beberibe melhor pra todos*



**ANEXO VIII  
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_**

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE**, por intermédio da Secretaria de \_\_\_\_\_ e a empresa \_\_\_\_\_, para o fim que nele se declara.

**O MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42. CEP: 62.840-000. Centro – Beberibe, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.528.292/0001-89, por intermédio da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de \_\_\_\_\_, Sr(a). \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ e a empresa \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_. Bairro: \_\_\_\_\_. CEP: \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). \_\_\_\_\_ portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pela(o) \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.**

1.1. O presente Contrato fundamenta-se:

1.1.1. nas determinações estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.139, de 16 de setembro de 2014, no Decreto Municipal nº 26, de 26 de junho de 2018, na Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014;

1.1.2. nos preceitos de direito público; e

1.1.3. supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO.**

2.1. O cumprimento deste Contrato vincula-se ao que consta:

2.1.1. no Edital e seus Anexos do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_./\_\_\_\_/\_\_\_\_;

2.1.2. nos termos da proposta firmada pela CONTRATADA que, simultaneamente:

a) constem no Processo Administrativo nº \_\_\_\_./\_\_\_\_/\_\_\_\_;

b) não contrariem o interesse público.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO.**



**PREFEITURA DE  
BEBERIBE**

*Um Beberibe melhor pra todos*



3.1. O presente Contrato tem como objeto o \_\_\_\_\_ de acordo com as especificações constantes do Quadro I do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, que passa a integrar o presente Contrato independentemente de transcrição.

3.2. A CONTRATADA declara que sua proposta contempla todos os elementos necessários à execução dos serviços, não podendo alegar durante a execução do presente Contrato, a falta de algum elemento necessário a perfeita execução do objeto contratado.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

4.1. O presente Contrato terá vigência a partir da publicação do extrato do contrato, até \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR.**

5.1. O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

5.2. O valor do item acima, bem como o valor unitário, é o constante da proposta da CONTRATADA, vencedora do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, que passa a integrar o presente Contrato.

5.3. Por se tratar de estimativas, o valor constante do item 5.1. não constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o CONTRATANTE, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sem que isso justifique qualquer indenização à CONTRATADA.

5.4. Os preços dos materiais serão aqueles constantes da Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA, as quais deverão ser devidamente certificadas pelo CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES DA CONTRATADA.**

6.1. Executar o objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, da ata de registro de preços, do contrato e das demais cominações legais;

6.2. Dar início à execução do fornecimento conforme estabelecido na Ordem de Fornecimento/Compra expedida pela CONTRATANTE;

6.3. A CONTRATADA deverá entregar o objeto Contratado nos locais determinados pela contratante, e no prazo máximo de **até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento expedido pela Secretaria competente, que poderá ser confirmada por E-mail, ou por Telefone/Fax, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.4. Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção ou fabricação ou que apresentar adulteração de qualidade ou que sofrer eventual alteração de suas características dentro dos prazos de validade



**PREFEITURA DE  
BEBERIBE**

*Um Beberibe melhor pra todos*



/ garantia, quando for o caso, desde que não seja causada por inconveniência na estocagem, caso fortuito, negligência, ou por terceiros, sem nenhum ônus adicional para a CONTRATANTE.

6.4.1. A substituição de que trata o item 6.4 deverá ser feita no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data do recebimento da notificação formal da CONTRATANTE, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas neste contrato.

6.5. Responsabilizando-se pela correção de eventuais defeitos apresentados durante o prazo de garantia dos materiais fornecidos, sem nenhum ônus adicional para CONTRATANTE.

6.6. Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas, a fiscalização da CONTRATANTE qualquer ocorrência anormal verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa;

6.7. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

6.8. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;

6.9. Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/93;

6.10. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

6.11. Cumprir fielmente as condições constantes do edital e seus anexos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES DO CONTRATANTE.**

7.1. O CONTRATANTE obrigar-se-á a efetuar o pagamento nos termos estabelecidos na **cláusula décima** deste contrato.

7.2. O CONTRATANTE comunicará, por escrito, a CONTRATADA toda e qualquer irregularidade encontrada na entrega dos materiais.

7.3. O CONTRATANTE aplicará as penalidades previstas neste Termo de Referência e no Edital da licitação, na hipótese da CONTRATADA não cumprir com o compromisso assumido, mantidas as situações normais, arcando a empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à Administração.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO.**



**PREFEITURA DE  
BEBERIBE**

*Um Beberibe melhor pra todos*



8.1. Durante a vigência contratual, a fiscalização e o acompanhamento serão exercidos pela Secretaria Competente, através de servidor devidamente designado para este fim pela CONTRATANTE.

8.2. O CONTRATANTE poderá recusar qualquer fornecimento quando entender que os materiais entregues não sejam os especificados na proposta vencedora da licitação.

8.3. A ação de fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de qualquer de seus empregados ou prepostos.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA E ENDEREÇO DE ENTREGA.**

9.1. Os materiais solicitados, rigorosamente de acordo com o Edital da Licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela CONTRATANTE, no horário das 07h30min as 12h00min ou de 13h00min as 16h30min, no prazo constante do **item 6.3** deste contrato.

9.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO.**

10.1. Os pagamentos serão realizados até **30 (trinta) dias** corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente e acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.2. Constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções.

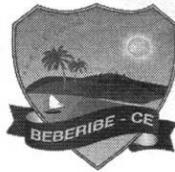
10.3. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Regularidade Fiscal e Trabalhista.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES.**

11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas no presente Termo, sujeitará à CONTRATADA às sanções previstas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, garantida a prévia e ampla defesa.

11.2. Por ilícitos cometidos, a Prefeitura Municipal de Beberibe/CE poderá, garantida a prévia defesa e ainda segundo critérios de adequada dosimetria, aplicar as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa de:



**PREFEITURA DE  
BEBERIBE**

*Um Beberibe melhor pra todos*



a) 0,33% ao dia sobre o valor total estimado do presente contrato, no caso de atraso injustificado no prazo de entrega de qualquer material, limitada a incidência de 30 (trinta) dias;

b) 10,0% sobre o valor total estimado do presente contrato, no caso de atraso injustificado no prazo de entrega de qualquer material por período superior ao previsto no item anterior, inexecução da obrigação assumida ou não assinatura do Contrato;

III. ficar impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos (art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

IV. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos de falha na execução do contrato, garantida a ampla defesa;

11.3. O descumprimento total da obrigação, acarretará a rescisão unilateral do compromisso e aplicação das sanções previstas nos incisos II e III.

11.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.5. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, administrativa ou judicialmente.

11.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

12.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:  
\_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES.**

13.1. No interesse do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado do presente Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

13.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no item 13.1, do presente Contrato, exceto as reduções resultantes de acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.**

14.1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato por qualquer dos motivos constantes do art. 78 da Lei nº 8.666/93 é causa para sua rescisão, na forma do art. 79 e com as conseqüências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.



**PREFEITURA DE  
BEBERIBE**

*Um Beberibe melhor pra todos*



14.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do presente Contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

14.3. No procedimento que visa à rescisão de Contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATADO adotar motivadamente, providências acauteladoras.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO.**

15.1. O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE com a apresentação das devidas justificativas e formalizadas em processo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO.**

16.1. Em conformidade com o disposto no Parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente Contrato será publicado no Quadro de Avisos da Unidade Gestora, na forma de extrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO.**

17.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Beberibe-CE, como o único capaz de dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja caso não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme perante as testemunhas que também assinam, em duas vias, de igual teor, para um só efeito jurídico.

Beberibe/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF: